

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005.
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescentar o presente parágrafo único ao art. 8º do projeto de lei.

"Parágrafo único. Todo concessionário só tem direito a uma única concessão."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta justifica-se pela necessidade de se limitar a concessão de forma individualizada, afim de evitar o monopólio das concessões.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado EDSON DUARTE
PV/BA